SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 05

DATA: 09 DE JULHO DE 2025

LOCAL:

PRESENCIAL: REGIONAL CURITIBA (AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 306 AROEIRA OFFICE PARK, TARUMÃ - CURITIBA-PR)

VIRTUAL: (https://meet.google.com/bik-vtrn-fqz)

COORDENADORA: SANDRA REGINA CABEL

COORDENADORA-ADJUNTA: KEILA REGINA UEZI

INÍCIO: 8h30min

TÉRMINO: 10h28min

ASSESSORIA TÉCNICA: EDUARDO RAMIRES

ASSESSORIA JURÍDICA: CINTHYA DE CASSIA TAVARES SCHWARZ

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: DANIELA PETRO

1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

MEMBROS	PRESENTE	AUSENTE	JUSTIFICATIVA
Eng. Agr. Sandra Regina Cabel (coordenadora titular)	X		
Eng. Civ. Keila Regina Uezi (coordenadora adjunta)			X
Eng. Comput. Elizandra Gonçalves Taques Sartori (titular)	X		
Eng. Agr. Paulo Gatti Paiva (titular)			X
Eng. Mec. Ingrid Froba (titular)	X		
Eng. Eletric. Wagner Fontes Godoy (1º suplente)	X		
Eng. Agr. Luiz Antonio de Siqueira Junior (2º suplente)			X
Eng. Pesca Taciano Cesar Freire Maranhão (3º suplente)			X
Eng. Amb. Felipe Marcal Dalmas Kotwiski (4º suplente)	X		
Eng. Civ. Vera Regina Fiori Dias (5º suplente)	X		

2. APROVAÇÃO DE SÚMULAS DE REUNIÕES ANTERIORES

Súmula da Reunião nº 04. **Aprovada por unanimidade.**

3. ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO

3.1 Notificação enviada conforme art. 45

Definição sobre a notificação enviada para determinada chapa, conforme artigo 45 da Resolução n.º 1.114/2019 (Protocolo 198278/2025). **A comissão tomou conhecimento sem deliberar sobre o assunto, pela dependência do prazo de manifestação da chapa denunciada, bem como da emissão do respectivo parecer por parte da assessoria jurídica. Dessa forma, foi definida apenas a seguinte ação a ser executada após a reunião: efetuar o julgamento do caso conforme a disponibilidade do respectivo parecer jurídico, mediante a emissão de Ad Referendum da coordenadora (responsáveis: coordenadora, assessor técnico e assessora jurídica). A comissão aprovou por unanimidade.**

4. ASSUNTOS GERAIS PARA CONHECIMENTO

4.1 Deliberação CEF nº 17/2025

Apresentada a Deliberação CEF nº 17/2025, cujo assunto está relacionado ao recurso contra decisão da CER/PR, registro de candidatura de chapa de Conselheiro Federal. **A comissão tomou conhecimento.**

4.2 Edital Eleitoral 16/06/2025

Apresentado o Edital Eleitoral 16/06/2025, que torna público o extrato de suas decisões relavas ao julgamento dos recursos de registro de candidatura para o cargo de Conselheiro Federal e seu suplente, representantes de modalidades profissionais nos estados da Bahia (Agronomia); Ceará (Civil); Maranhão (Civil); Paraná (Elétrica); Rio Grande do Sul (Elétrica); e Tocantins (Industrial), abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso ao Plenário do Confea. **A comissão tomou conhecimento.**

4.3 Edital Eleitoral 24/06/2025

Apresentado o Edital Eleitoral 24/06/2025, que torna público que não houve interposição de recursos contra suas decisões relativas ao julgamento dos recursos de registro de candidatura para o cargo de Conselheiro Federal e seu suplente, representantes de modalidades profissionais nos estados da Bahia (Agronomia); Ceará (Civil); Maranhão (Civil); Paraná (Elétrica); Rio Grande do Sul (Elétrica); e Tocantins (Industrial), por tal razão, tais decisões administrativas tornam-se definitivas. **A comissão tomou conhecimento.**

4.4 Deliberação CEF nº 24/2025

Apresentada a Deliberação CEF nº 24/2025, cujo assunto está relacionado ao Calendário Eleitoral 2025 - Eleições de Conselheiros Federais (BA, CE, MA, PR, RS e TO). **A comissão tomou conhecimento.**

4.5 Memorando CEF nº 1/2025

Apresentado o Memorando CEF nº 1/2025, cujo assunto está relacionado ao sorteio das chapas registradas para definir a ordem nas cédulas eletrônicas. **A comissão tomou conhecimento.**

4.6 Decisão Plenária nº PL-0990/2025

Apresentada a Decisão Plenária nº PL-0990/2025, a qual aprova o Regulamento do teste do sistema de votação que será utilizado nas Eleições do Sistema Confea/Crea 2025, e a realização de evento denominado Janela de transparência, conforme anexo. **A comissão tomou conhecimento.**

4.7 Mensagem eletrônica CEF 03/07/2025

Apresentada a mensagem eletrônica CEF 03/07/2025, a qual solicita o envio dos dados dos integrantes das chapas que irão constar das cédulas eleitorais eletrônicas. **A comissão tomou conhecimento.**

4.8 Ações de comunicação e materiais de divulgação

Apresentado um resumo das ações realizadas pela Assessoria de Comunicação Social e Departamento de Comunicação e Relacionamento, conforme planos de comunicação definido. **Dessa forma, foi definida apenas as seguintes ações a serem executadas após a reunião: solicitar que as áreas responsáveis providenciem o envio de boletins eletrônicos para entidades de classe, instituições de ensino, conselheiros e inspetores, com o respectivo conteúdo dos comunicados de utilidade pública que contém informações dos candidatos (responsáveis: assessor técnico e assistente); solicitar que a área responsável providencie o envio de informações por meio do aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), com o respectivo conteúdo dos comunicados de utilidade pública que contém informações dos candidatos (responsáveis: assessor técnico e assistente). A comissão aprovou por unanimidade.**

5. INFORMES

5.1 Calendário de reuniões

Apresentação da necessidade de confirmação do agendamento da próxima reunião a fim de cumprir as atividades que competem à CER, bem como aos prazos estabelecidos pela PL-0178/2025. **Dessa forma, foi definida apenas a seguinte ação a ser executada após a reunião: validar o agendamento da reunião nº 06 da CER, conforme determinadas opções (21 de julho, no período da manhã ou tarde, em formato híbrido; 23 de julho, no período da tarde - antes da abertura do 12º CEP, em formato presencial - Foz do Iguaçu) (responsáveis: assessor técnico e assistente). A comissão aprovou por unanimidade.**

6. EXTRA-PAUTA

Não houve.

Esgotados os assuntos contidos na pauta, a Senhora Coordenadora declarou encerrada a reunião, às dez horas e vinte e oito minutos (10h28min). A Súmula vai assinada pela Coordenadora e acompanhada da evidência de presenças.

Eng. Agr. Sandra Regina Cabel

Coordenadora

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Cabel**, **Conselheiro(a) do Crea-PR**, em 11/07/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **2151733** e o código CRC **A25AE7E1**.

Processo SEI! nº 017.000572/2025-76 Documento nº 2151733